



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3666

Em 13/10/25

Silvy

EXPEDIENTE

Ofício nº 3886/2025/SG

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2025

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 7518/2025
Vereador João Wagner Antoniol

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando nº 446/2025/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 29 de Setembro de 2025

De: Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referências: Pedido de Informação nº 251/2025/CMJF.

Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção à solicitação encaminhada pela Secretaria de Governo, cumpre-nos informar que os cursos de capacitação e treinamento destinados ao monitoramento e avaliação dos dados provenientes do mapeamento realizado por drones serão ministrados diretamente pela empresa Andrones Soluções Aéreas Ltda., conforme previsto no edital de contratação e em consonância com a Resolução SES/MG nº 9.035/2023, que define as regras de financiamento do projeto, de caráter transitório, para utilização de veículos aéreos não tripulados (VANT), como suporte às ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

Ressalta-se, ainda, que os técnicos designados para esta função já possuem formação prévia em ferramentas de georreferenciamento. Caso seja identificada a necessidade de atualização, esta será realizada por meio de plataformas governamentais que oferecem tais recursos gratuitamente, não gerando, portanto, custos adicionais aos cofres públicos.

Comunicamos, ainda, que o plano de ação foi elaborado em conformidade com o modelo estabelecido na resolução que regulamenta o referido projeto, tendo sido, posteriormente, encaminhado ao Comitê Regional de Enfrentamento das Arboviroses, que procedeu à sua devida aprovação.

Quanto a larvicidas a serem utilizados no tratamento por meio de drones, cabe salientar que estes são fornecidos diretamente pelo Ministério da Saúde, estando, portanto, em total conformidade com as normas vigentes, conforme dispõe a própria resolução que institui o projeto.

As autorizações de voo necessárias foram apresentadas durante a fase licitatória, com o objetivo de comprovar a qualificação técnica da empresa contratada. Destaca-se que, até o momento, não houve produção de relatórios, uma vez que o trabalho de mapeamento ainda não foi iniciado, estando em curso as etapas preparatórias que antecedem os primeiros voos. A previsão para o início efetivo da execução dos serviços é na primeira quinzena de outubro deste ano, motivo pelo qual não foram expedidas ordens de serviço nem realizados pagamentos até a presente data.

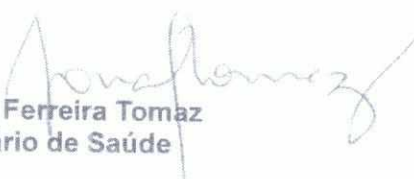


Por fim, informamos que a Ata de Registro de Preços relacionada ao Contrato nº 01.2025.143 foi formalizada por meio do Processo Eletrônico nº 11.927/2024 e do Pregão Eletrônico nº 104/2024.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,


Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde